



MENSAGEM 012/2.022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

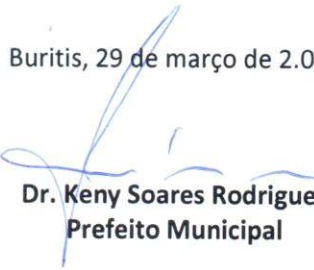
Encaminhamos para apreciação dos ilustres edis projeto de lei que altera a ementa da Lei Municipal nº 1.486 de 22 de março de 2.022 que Autoriza a contratar com a Caixa Econômica Federal, operação de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Como já é do conhecimento de todos para a contratação do empréstimo de R\$ 5.000.000,00 para a pavimentação e construção de rede de drenagem no bairro Taboquinha, toda a nossa documentação foi aprovada e os técnicos da CEF constataram que com o valor de cinco milhões de reais não é necessária a outorga de garantia, como constou da Lei Municipal nº 1.486.

Desta forma, faz-se necessária a retirada da expressão “com outorga de garantia” da referida lei. Assim pedimos a compreensão dos edis para a convocada extraordinária dos vereadores para a aprovação do presente projeto para que possamos assinar o instrumento contratual com a máxima urgência, para darmos início ao procedimento licitatório e iniciarmos as obras.

Cordialmente,

Buritís, 29 de março de 2.022


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 78, no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 29 de
03 de 2022 às 16:00 hs

